

Decreto n.º 390

O Prefeito Municipal de Pocos de Caldas, usando de suas atribuições, e de acordo com os termos da lei municipal n.º 415, de 6 de dezembro de 1954, resolve abrir um crédito suplementar à dotação 8.63.2 - Incorporação de "Obras Novas", instalações e medidores de luz, dos serviços de eletricidade, da importância de cr\$ 300.000,00 - (trezentos mil cruzeiros).

Prefeitura Municipal de Pocos de Caldas, 11 de julho de 1955.

Agostinho Leopoldo Junqueira

Prefeito Municipal

Leiduniz Soares de Carvalho
Secretário